



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04028, de 11 de dezembro de 2018

DECRETO Nº 04028/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.065 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte crédito suplementar de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)					
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR	
01.01.01.031.0002.4.002 - HOMENAGENS RECEPCOES E FESTIVIDADES					
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9		100	1.000,00	
01.02.01.031.0002.4.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13		100	2.000,00	
TOTAL DE CRÉDITOS					3.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)					
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR	
01.01.01.031.0002.3.001 - AQUIS. EQUIP. P/MANUTENCAO CORPO LEGISLATIVO					
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	1.000,00	
01.02.01.031.0002.4.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20		100	2.000,00	
TOTAL DE ANULAÇÃO					3.000,00
TOTAL DE RECURSOS					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

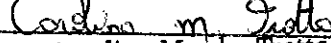
Borda da Mata, 11 de dezembro de 2018.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Orefendo a verdade e dou fé.

Borda da Mata, 11 / 12 / 2018

Nome: 
Carolina Mendes Trotta
RG: MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata